**TERMO DE REFERÊNCIA- Simplificado**

#### DO OBJETO

#### Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carimbos automáticos, de placas de texto confeccionadas em borracha a laser, e de refis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
  2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
  3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
  4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
  5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
  6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
  7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
  8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
  9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução dos custos operacionais e de estoque;
* Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
* Aumento da eficiência administrativa;
* Agilidade e otimização nas contratações públicas
* Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
  1. Nesse sentido, visando atender a demanda frequente de solicitações de carimbos nos diversos órgãos do Município, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional destes, ou ainda para substituições face ao desgaste natural;
  2. Justifica-se, ainda, a substituição de refil e placas de texto para carimbos em uso, viabilizando a manutenção dos materiais já adquiridos.
  3. Em razão da natureza dos serviços que envolvem o envio de modelos e peças para aprovação entre as partes e, consequentemente, o dispêndio de tempo e gastos com os correios, o que tornaria a execução dessa contratação economicamente inviável para este Município, **a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, deverão providenciar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após assinatura da ARP ou do contrato a abertura de sua filial ou escritório.**

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA**
   1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular aquisição do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I e II.**
2. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 
   1. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos itens registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
   2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os serviços registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de **1% (um por cento**) do quantitativo que se encontra registrado individualmente por cada órgão participante para cada item;
   3. Os pedidos de confecção de carimbos serão encaminhados à CONTRATADA, e-mail ou outro meio através de formulário próprio (Solicitação de Carimbos), pela CONTRATANTE;
   4. A Arte será fornecida pelo órgão solicitante quando da emissão da ordem de fornecimento, e estará sujeita à aprovação, para autorização da confecção e entrega do material.
      1. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho, ao Setor de Almoxarifado de cada órgão, amostra para verificação da conformidade (layout, fonte, tamanho da letra), com a arte a ser disponibilizada pela contratada.
   5. Caso seja constatada alguma desconformidade com o solicitado, a amostra não será aprovada, sendo devolvida e a empresa terá 02 (dois) dias, contados da data da devolução para efetuar a correção
   6. Após a aceitação da amostra, a Contratada deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e demais condições de entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
   7. Os pedidos solicitados em caráter de urgência deverão ser atendidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE;
   8. A contagem do prazo para a entrega dos carimbos contará a partir do recebimento da solicitação pela CONTRATADA;
3. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega:
4. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
5. **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
   1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
   2. A Contratada terá de refazer ou corrigir os materiais rejeitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação para realização das correções.
6. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
   2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
   3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
7. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
   2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
   3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
   4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
8. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
   1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
   2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do e-mail: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/14/15.

Maceió, 04 de fevereiro de 2019

Amanda Teixeira Melo

**Divisão de Planejamento**

**ANEXO I- Quantidade estimada**

**DO OBJETO:** O objeto perfaz registrar preços para aquisição de carimbos automáticos, de placas de texto confeccionadas em borracha a laser, e de refis para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupo** | **Item** | **Medidas** | **Und** | **Quantidade** |
| 01 | **1** | **Carimbo automático** área de impressão: **30 x 30 mm**  Catmat: [150192](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **2** | **Refil entintado** tamanho: **30 x 30 mm**  Catmat: [389001](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **3** | **Placa de texto** tamanho máximo de texto: **30 x 30mm**  Catmat: [362156](javascript:void(0)) | Und. |  |
| 02 | **4** | **Carimbo automático** área de impressão: **14 x 38 mm**  Catmat: [150192](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **5** | **Refil entintado** tamanho: **14 x 38mm**  Catmat: [304147](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **6** | **Placa de texto** tamanho máximo de texto: **14 x 38 mm**  Catmat: [362156](javascript:void(0)) | Und. |  |
| 03 | **7** | **Carimbo automático** área de impressão: **18 x 47 mm**  Catmat: [150192](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **8** | **Refil entintado** tamanho: **18 x 47 mm**  Catmat: [360569](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **9** | **Placa de texto** tamanho máximo de texto: **18 x 47 mm**  Catmat: [362156](javascript:void(0)) | Und. |  |
| 04 | **10** | **Carimbo automático** área de impressão: **23 x 59 mm**  Catmat: [150192](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **11** | **Refil entintado** tamanho: **23 x 59 mm**  Catmat: [320276](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **12** | **Placa de texto** tamanho máximo de texto: **23 x 59 mm**  Catmat: [362156](javascript:void(0)) | Und. |  |
| 05 | **13** | **Carimbo automático** área de impressão: **40 x 60 mm**  Catmat: [150192](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **14** | **Refil entintado** tamanho: **40 x 60 mm**  Catmat: 374050 | Und. |  |
| **15** | **Placa de texto** tamanho máximo de texto: **40 x 60 mm**  Catmat: [362156](javascript:void(0)) | Und. |  |
| 06 | **16** | **Carimbo datador automático com texto** área de impressão 26 x 09 mm.  Catmat: [150192](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **17** | **Placa de texto** tamanho máximo de texto: **26 x 09 mm**  Catmat: [362156](javascript:void(0)) | Und. |  |
| **18** | **Refil entintado** tamanho: **26 x 09 mm**  Catmat: [389005](javascript:void(0)) | Und. |  |
|  | **19** | **Carimbo de bolso** tamanho: **14 x 38 mm**  Catmat: [303028](javascript:void(0)) | Und. |  |
|  | **20** | **Carimbo datador automático,** altura da data **3,8mm** Catmat: [73946](javascript:void(0)) | Und. |  |

**Anexo II – Das Especificações mínimas exigidas**

* Carimbos: devem ser automáticos, desmontáveis, de fácil manuseio, com visor transparente para colocação do conteúdo, com trava e tampa e formato retangular.
* Placa de Texto: Devem ser confeccionados em borracha à laser para carimbo automático, marca e modelo compatíveis com os carimbos dos itens 01-04-07-10-13-16.
* Refil entintado: refil almofadado para carimbo automático, marca e modelo compatíveis com os carimbos dos itens 01-04-07-10-13-16; cor da tinta preta, azul ou vermelha a ser indicada no ato da compra, material caixa plástico e esponja absorvente.
* Carimbo de bolso, retangular, de fácil manuseio, abertura e fechamento por leve pressão manual; com clip. Cor preferencialmente azul.
* Carimbo datador automático, de fácil manuseio; sem tampa; formato retangular.